



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Rua Santos Dumont, 3883

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 131/2004 - de 10 de novembro de 2004.

Dispõe sobre **unificação** de parte da Av. XV de Novembro, com lotes nº 08 e 09 da quadra nº 06, do Loteamento Cristo Rei, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

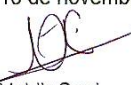
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a **unificação** de parte da Av. XV de Novembro, com lotes nºs 08 e 09 da quadra nº 06, do Loteamento Cristo Rei, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, conforme protocolo nesta Prefeitura, Divisão de Planejamento, sob nº 069/2004 de 10 de novembro de 2004. ART nº 3392425.

Art. 2º - **Unifica** parte da Av. XV de Novembro, com área de 116,85 m² (cento e dezesseis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com lote nº 08 (oito), com área de 396,00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados) e lote nº 09 (nove), com área de 396,00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), ambos da quadra nº 06 (seis), totalizando uma área de terra com 908,85 m² (novecentos e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), do Loteamento Cristo Rei, Bairro Cristo Rei, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **CARLOS KURPEL**, com os seguintes limites e confrontações:


Partindo do marco **P01**, situado no limite com **LOTE Nº 10**, seguindo com distância de **24,00** m e azimute plano de **104º07'28"**, chega-se ao marco **P02**, deste confrontando neste trecho com **RUA SÃO PEDRO**, seguindo com distância de **38,04** m e azimute plano de **190º23'11"**, chega-se ao marco **P03**, deste confrontando neste trecho com **AV. XV DE NOVEMBRO**, seguindo com distância de **24,00** m e azimute plano de **284º18'06"**, chega-se ao marco **P04**, deste confrontando neste trecho com **LOTE Nº 07 E PARTE DA AV. XV DE NOVEMBRO**, seguindo com distância de **37,97** m e azimute plano de **10º21'13"**, chega-se ao marco **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de novembro de 2004.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 10 de novembro de 2004.


Osmar Checchi
Dir, Depto. de Administração